



<b>PROCESSO</b>	:	<b>186.030-5/2024</b>
<b>PRINCIPAL</b>	:	<b>EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA</b>
<b>ASSUNTO</b>	:	<b>MONITORAMENTO</b>
<b>GESTOR</b>	:	<b>ISRAEL SILVEIRA PANIAGO</b>
<b>RELATOR</b>	:	<b>CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI</b>
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	:	<b>SIBELE TAVEIRA DE CARVALHO</b>

## INFORMAÇÃO TÉCNICA

### 1 Introdução

Trata-se de monitoramento do Termo de Compromisso<sup>1</sup> firmado no âmbito da Mesa Técnica 4/2024 (processo TCE/MT 1798278/2024), para reestruturar o passivo financeiro da ECSP e assegurar condições mínimas para o cumprimento de suas obrigações ordinárias, diante da notória crise financeira enfrentada na área da saúde pública no Município de Cuiabá.

### 2 Relatórios de Monitoramento

Em cumprimento ao disposto na cláusula quinta do Termo de Compromisso, a 5<sup>a</sup> SECEX emitiu três relatórios de monitoramento e uma informação técnica em 2024:

Relatório/Informação Técnica	Documento Digital	Resumo e encaminhamentos
1º Relatório de Monitoramento	498501/2024	Identificou-se a falta de pactuação, entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Cuiabá, de valor compatível com o estabelecido no item 3.1.3 do Termo de Compromisso, tendo sido sugerido o encaminhamento do relatório à SNJUR para, no âmbito da Mesa Técnica nº 04/2024, adotar as medidas necessárias à retificação ou repactuação do valor descrito no item 3.1.3 do Termo de Compromisso.
2º Relatório de Monitoramento	527460/2024	Constatou-se o descumprimento do item 3.1 do Termo de Compromisso em razão da não realização de repasses no valor total de R\$ 18.332.738,87, bem como do item 3.8, devido ao não repasse do valor correspondente a 27,64% do valor do MAC, que totalizou R\$ 635.730,00. Diante dessas irregularidades foi sugerida a adoção de medida cautelar para determinar aos responsáveis a realização dos

<sup>1</sup> Anexo I (Doc. digital nº 525844/2024, p. 01-20). Disponível em: [Detalhes do processo 1798278/2024 :: Tribunal de Contas - MT \(tce.mt.gov.br\)](https://www.tce.mt.gov.br/Details.do?processo=1798278/2024)





<b>Relatório/Informação Técnica</b>	<b>Documento Digital</b>	<b>Resumo e encaminhamentos</b>
		repasses no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação da multa diária, e o encaminhamento do relatório à 7ª Promotoria Cível de Cuiabá (Saúde Coletiva), caso não fossem cumpridas as determinações, para a adoção de medidas judiciais visando a retenção e repasse de valores, nos termos da Cláusula 6.1.2 do Termo de Compromisso.
Informação Técnica	539398/2024	Sugeriu-se a notificação da SNJUR para adoção das medidas necessárias à revisão do item 3.1 do Termo de Compromisso, por meio das soluções de consensualismo da Mesa Técnica nº 04/2024.
3º Relatório de Monitoramento	566973/2024	<p>Constatou-se novamente o descumprimento do item 3.1 do Termo de Compromisso em razão da falta de repasses no valor total de R\$ 21.464.734,01 (maio a novembro/2024), bem como do item 3.8, devido ao não repasse do valor correspondente a 27,64% do valor do MAC, que totalizou R\$ 1.271.440,00, até novembro/2024.</p> <p>Verificou-se, ainda, o descumprimento do item 3.10 do Termo de Compromisso visto que não houve efetiva redução dos custos da ECSP.</p> <p>Por fim, foi constatado o descumprimento do item 3.11 do Termo de Compromisso, pois foi verificada a prática de pagamentos indenizatórios de despesas.</p> <p>Ante ao exposto, sugeriu-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar ciência, ao atual Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, sobre a situação verificada por meio do terceiro monitoramento do Termo de Compromisso;</li> <li>• Recomendar, ao atual Prefeito Municipal de Cuiabá, que adote medidas para aumentar a pontuação do cofinanciamento destinado à Média e Alta Complexidade, em especial ao HMC e HMSB, de forma a garantir novas fontes de financiamento estadual e/ou federal;</li> <li>• Determinar, ao gestor da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, que implemente ações efetivas para a redução de custo do HMC e HMSB, em cumprimento ao item 3.10 do Termo de Compromisso.</li> </ul>

### **3 Da Distribuição Anual para 2025**

De acordo com a Distribuição Anual de Jurisdicionados, a Prefeitura Municipal de Cuiabá em 2025 estará sob a relatoria do Conselheiro Waldir Júlio Teis.

O Regimento Interno do TCE/MT estabelece em seu art. 96 as competências do relator, dentre as quais estão:

II - decidir sobre a realização de auditorias, levantamentos, inspeções, acompanhamentos e monitoramentos nos órgãos sob sua relatoria;  
(...)

V - decidir sobre a habilitação de interessado no processo, o pedido de vista ou de cópia do processo e/ou documento e desarquivamento; (Redação dada pela Emenda Regimental nº 2, de 1º de agosto de 2023)





- VI - determinar a citação ou intimação das partes ou de terceiros;
- VII - determinar, sempre que entender necessário, o andamento urgente do processo ou expediente sob sua responsabilidade;
- (...)
- IX – decidir, por meio de julgamento singular, sobre tutela provisória de urgência, conceder-lhes efeito suspensivo e submetê-las à homologação do Plenário, na forma estabelecida neste Regimento;
- (...)
- XI - fixar prazo para que os responsáveis dos órgãos e entidades sob sua relatoria adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei e das decisões, promovendo a aplicação das sanções legais, quando for o caso.
- (...)
- XIV – decidir sobre o requerimento de mesa técnica ou propô-la, de ofício, submetendo à apreciação da Comissão Permanente de Normas, Jurisprudência e Consensualismo.

Dante disso, verifica-se que o relator possui as competências indispensáveis para dar continuidade ao monitoramento do Termo de Compromisso.

Outrossim, a realização do monitoramento pela Secretaria de Controle Externo que será responsável pelas Contas Anuais do município de Cuiabá em 2025, garante o acompanhamento simultâneo da situação da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, assegurando maior conhecimento dos fatos pela equipe técnica e melhor aproveitamento dos recursos humanos necessários à fiscalização dessa entidade.

#### 4 Proposta de Encaminhamento

Nesse contexto, sugere-se ao Relator para que seja submetida proposta de alteração do Relator e da SECEX responsável pelo monitoramento do Termo de Compromisso firmado no âmbito da Mesa Técnica 4/2024, de forma a coincidir com a Distribuição Anual de Jurisdicionado de 2025 para o município de Cuiabá.

Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 9 de junho de 2025.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**Sibele Taveira de Carvalho**

Auditora Pública Externa

